



Goiânia, 30 de junho de 2017

EDITAL PRPI Nº 02/2017 – RETIFICADO 4

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIITI/PRPI/UFG**.

1. OBJETIVO

1.1. O edital do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIITI tem por objetivo selecionar pesquisadores e projetos de pesquisa com características de desenvolvimento tecnológico e inovação, doravante denominado projeto de pesquisa, a serem desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, visando a iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação nas diversas áreas do conhecimento, nas seguintes modalidades:

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI): modalidade bolsa, destinada a todos os discentes da UFG;

Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI): modalidade voluntária, destinada a todos os discentes da UFG.

1.2. O discente contemplado na modalidade voluntária está submetido ao mesmo sistema de deveres e direitos da modalidade bolsa, exceto a remuneração financeira da bolsa.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo proponente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas– SIGAA Módulo Pesquisa (Portal UFGNet), no período de 28 de março a 02 de maio de 2017, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.



2.1.1. Procedimentos que antecedem o cadastro da proposta no SIGAA:

- a) para inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SIGAA – Módulo Pesquisa, exclusivamente na modalidade em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2018;
- b) para projeto de pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP (projetos envolvendo seres humanos) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA (projetos envolvendo animais),
- c) para projeto aprovado por agência pública de fomento à pesquisa é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do respectivo comprovante de financiamento;
- d) o Currículo Lattes deve estar atualizado e as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas do proponente serão extraídas de forma automática, considerando o período 2012 a 24/04/2017. (nova redação)
- ~~d) as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas do proponente devem estar atualizada no SIGAA-Módulo Produção, considerando o período 2012 a 24/04/2017.~~
- ~~e) cabe ao proponente autorizar a importação do Currículo Lattes no SIGAA-Módulo Produção e validar as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas.~~

2.1.2 O cadastro da proposta no SIGAA-Módulo Pesquisa deve incluir:

- a) a modalidade do programa na qual a inscrição será enviada;
- b) a área do conhecimento na qual a proposta se enquadra: I. Ciências da Saúde, II. Ciências Biológicas, III. Ciências Agrárias, IV. Ciências Exatas e da Terra, V. Engenharias, VI. Ciências Humanas, VII. Ciências Sociais Aplicadas e VIII. Linguística, Letras e Artes;
- c) o cadastro do projeto de pesquisa do proponente no sistema, conforme item 2.1.1;
- d) o cadastro de um plano de trabalho para cada proposta de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI e PIVITI), conforme disposto no item 2.3.2 deste edital.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do plano de trabalho terá duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018.



2.3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.3.1. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos constantes nas normas para participação no Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIITI, disponíveis na página da PRPI:

I. ter vínculo com a UFG;

II. ser docente, pesquisador ou docente aposentado integrante do Programa Especial para participação voluntária de pessoa física na prestação de serviços em atividades técnicas, administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura na UFG;

III. não estar licenciado/afastado da UFG, por qualquer motivo, por tempo superior a três (03) meses, no período de vigência da bolsa;

IV. possuir produção científica, tecnológica e artística comprovada na área de orientação;

VI. estar, preferencialmente, credenciado em programas de pós-graduação;

VII. estar, preferencialmente, vinculado a Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo único Proponentes que orientaram no período anterior (2015/2016) deverão estar adimplentes com o programa.

2.3.2. O plano de trabalho a ser inserido no sistema pelo proponente deve:

a) apresentar mérito técnico-científico na avaliação;

b) ter caráter individualizado considerando os demais planos de trabalho vinculados a um mesmo projeto;

c) planos de trabalho que forem a continuidade do desenvolvido no período anterior devem explicitar essa situação e justificá-la na introdução.

d) no preenchimento do Plano de Trabalho no SIGAA, o proponente deve considerar as seguintes orientações:

d.1 – No campo Introdução e Justificativa do Plano de Trabalho no SIGAA descreva:

- se a proposta apresentada se refere à melhoria de uma tecnologia, produto ou processo existente ou ao desenvolvimento de uma nova tecnologia, produto ou processo,



- o estado da técnica relacionada à tecnologia, produto ou processo – o que já existe em relação a ele e onde a pesquisa em questão colaborará para o avanço,

- as características da nova tecnologia, produto ou do processo que resultará do projeto e que o diferenciam das soluções existentes.

d.2 – No campo Objetivos do Plano de Trabalho no SIGAA, sintetizar a finalidade geral do projeto.

d.3 – No campo Metodologia do Plano de Trabalho no SIGAA, descreva como o trabalho será realizado e a tecnologia e equipamentos que serão utilizados no desenvolvimento do projeto. Informe se existe, por parte dos participantes, pedido ou registro de patente ou outra forma de estabelecer propriedade intelectual das tecnologias envolvidas.

d.4 – No campo Resultados Esperados do Plano de Trabalho no SIGAA, descreva os resultados esperados da execução do Plano de Trabalho em tela. Caso houver previsão de registro de PI resultante deste plano, informe. Trate da viabilidade técnico-econômica da nova tecnologia, produto ou processo.

d.5 – Referências

d.6 – Cronograma

2.4. QUANTO AO NÚMERO DE ESTUDANTES

2.4.1. O proponente doutor poderá apresentar até 03 (três) propostas individualizadas, respeitando-se os seguintes limites:

a) no máximo uma para a modalidade PIBITI;

b) no máximo dois para a modalidade PIVITI.

2.4.2 O proponente mestre poderá apresentar até duas propostas individualizadas, na modalidade PIVITI.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. No julgamento das propostas será considerada a análise do mérito científico e tecnológico do projeto, relevância, o caráter individualizado de cada plano de trabalho e a adequação do plano de trabalho no contexto da Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, bem como o perfil acadêmico do proponente.



- a) o projeto de pesquisa sem financiamento será pontuado de 0 a 10, a partir da média das avaliações realizadas pelos pareceristas (Nota Parecerista - NP);
- b) projetos com financiamento por agências públicas de fomento a pesquisa devidamente comprovados receberão nota máxima;
- c) serão reprovados os projetos que alcançarem média inferior a 5,0 (cinco);
- d) o plano de trabalho receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*;
- e) o perfil acadêmico do proponente será pontuado considerando as informações sobre produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas contidas no Currículo Lattes (Anexo 1).
(nova redação)
- ~~e) o perfil acadêmico do proponente será pontuado considerando as informações sobre produção intelectual e orientação, contidas no Módulo Produção Intelectual do SIGAA (Anexo 1).~~
- f) a pontuação, resultante do somatório da produção científica, tecnológica e cultural e orientações, será transformada em nota (Nota de Produção Intelectual - NPI).
- g) a nota final de classificação (NFC) será calculada da seguinte forma:

$$NFC = [(NPI*7) + (NP*3)/10]$$

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão classificadas segundo as áreas do conhecimento definidas no item 2.1.2-b e indicadas pelo proponente na proposta apresentada.

4.2. A produção extraída de forma automática do Currículo Lattes será transferida para planilhas Excel para o cálculo da nota de produção intelectual. (nova redação)

~~4.2. O SIGAA calcula automaticamente a pontuação do proponente, considerando a nota do projeto e a nota da produção intelectual.~~

4.3. A nota atribuída ao projeto de pesquisa será extraída do SIGAA e migrada para a planilha de Excel para permitir o cálculo da pontuação final do proponente, que considera a nota do projeto e a nota da produção intelectual. (nova redação)

~~4.3. Serão consideradas as informações indicadas no Currículo Lattes, migradas e validadas pelo proponente para o SIGAA - Módulo Pesquisa.~~



4.4. Para pontuação da produção científica, tecnológica e cultural do proponente serão consideradas as tabelas contidas no Anexo 1 deste edital.

5. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1. O proponente contemplado no Edital do PIITI deverá selecionar e indicar o(s) estudante(s) para cada modalidade solicitada, considerando os seguintes critérios de elegibilidade:

- para efeito de ingresso, no sistema deve estar matriculado em curso de graduação cuja integralização curricular não seja superior a 75%;
- não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau;
- estudantes que participaram anteriormente do PIITI deverão estar adimplentes com o programa;
- indicar no SIGAA – PESQUISA a conta corrente, própria do estudante no Banco do Brasil;
- por orientação do CNPq, o estudante bolsista deverá informar no Currículo Lattes um endereço de correio eletrônico não pertencente ao provedor *hotmail.com*.

5.2. A participação de estudantes externos a UFG se limitará a modalidade voluntário (PIVITI).

6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas/períodos
Publicação do Edital na página da PRPI	13/03/2017
Inscrição das propostas no SIGAA – MÓDULO PESQUISA	28/03 a 02/05/2017
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 28/04/2017
Período para reconsideração da homologação	03 a 05/05/2017
Período de avaliação <i>Ad hoc</i>	02 a 31/05/2017
Período de Autorização para importação do CV Lattes e validação da produção no SIGGA – MÓDULO PESQUISA	03 a 22/05/2017
Avaliação do mérito pelo Comitê Externo do CNPq	20 e 21/06/2017
Divulgação do resultado preliminar* a) PIBITI – propostas recomendadas b) PIVITI – propostas recomendadas *A definição de concessão de bolsas é feita somente após a avaliação dos recursos	A partir de 07/07/2017 A partir de 26/06/2017



CRONOGRAMA (Cont)

Período para solicitação de reconsideração	07 a 11/07/2017 28 a 30/06/2017
Divulgação do resultado final a) PIBITI – propostas recomendadas com concessão de bolsas b) PIBITI – propostas recomendadas sem concessão de bolsas c) PIVITI – propostas recomendadas	A partir de 19/07/2017 A partir de 10/07/2017
Período para indicação dos estudantes no SIGAA - PESQUISA	20 a 27/07/2017 13 a 24/07/2017
Reuniões com orientadores e orientandos (obrigatória)	16 a 29/08/2017
Participação no Programa de Formação em Pesquisa (obrigatória para bolsistas e voluntários)	Período de vigência 08/2017 a 07/2018

7 RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS

7.1. Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPI, em data especificada no cronograma de atividades, conforme cronograma - item 6.

7.2. Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas* estarão disponíveis no SIGAA.

7.3. A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) para cada uma das oito áreas do conhecimento (item 2.1.2 letra b), em ordem decrescente, observando a nota final de classificação (NFC) do proponente;
- b) em caso de empate na nota final de classificação do proponente, será classificada a proposta com maior nota de produção intelectual (NPI)

7.4. A distribuição do número de bolsas das cotas institucionais CNPq e UFG será proporcional à demanda qualificada, em cada área do conhecimento.



7.5. Planos ao PIBITI com solicitações recomendadas, porém não contemplados com bolsa, estarão aptas ao PIVITI automaticamente, desde o pesquisador indique estudante para o plano de trabalho no SIGAA – PESQUISA.

a) não havendo indicação de estudante dentro do prazo, o plano será cancelado.

7.6. Recurso quanto a pontuação deve considerar que informações incluídas no Currículo Lattes depois do dia 24/04/2017 não deverão ser convertidas em pontos. (nova redação)

~~**7.6.** Não serão aceitos recursos quanto a pontuação, uma vez que a extração das informações é realizada pelo sistema e validada pelo proponente.~~

7.7. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 6. (nova redação)

~~**7.7.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento quanto ao mérito, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 6.~~

7.8 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal de Goiás, que fará sua avaliação em conjunto com o Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFG.

7.9. O pedido de reconsideração somente será avaliado se encaminhado via endereço eletrônico à Coordenação Geral de Iniciação Científica/PRPI, (piict.ufg@gmail.com) no período estabelecido no cronograma - item 6.



8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.1. Os estudantes participantes do PIITI (bolsistas e voluntários) deverão comparecer a, no mínimo, quatro (4) atividades promovidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no âmbito dos Programas de Formação em Pesquisa ou Inovação, ou em atividades semelhantes realizadas e referendadas pelas Regionais, no período de execução do plano trabalho, sendo considerada como uma atividade a participação no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFG.

8.2 O estudante deverá encaminhar os relatórios parcial e orientador deverá corrigir e validar no SIGAA – MÓDULO PESQUISA, conforme período será estabelecido pela Coordenação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em normas específicas.

8.3 O estudante deverá apresentar os resultados das atividades de pesquisa do plano de trabalho no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da UFG, de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação do evento.

8.4 O orientador deve acompanhar o estudante nas atividades de apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da UFG.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço piict.ufg@gmail.com da Coordenação de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da /PRPI, que conduz todo o processo de seleção.

9.2. O atendimento a proponentes com dúvidas será feito pelo endereço piict.ufg@gmail.com ou pelos telefones (62) 35211313 e 35211040, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 17h00.



9.3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.

9.4. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do proponente.

9.5. O valor da bolsa PIBITI é fixado anualmente pelo CNPq.

9.6. O estudante PIBITI deverá apresentar no início da vigência da bolsa um número de conta corrente própria exclusivamente do **Banco do Brasil**.

9.7. A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

9.8. Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPI - Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal de Goiás e pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFG.

Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação



ANEXO 1 - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

TABELA 1 – APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: I. CIÊNCIAS DA SAÚDE, II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, III. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Publicações	
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:	Pontos
Com JCR	25
Sem JCR	15
ISI Web of Science	25
Scopus	20
Scielo	15
Outra	10
Capítulos de Livros	Pontos
Capítulos	5
Livros	Pontos
Livros publicados	20
Participação em Eventos	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	Pontos
Trabalhos completos	2
Resumos	1
Produções Tecnológicas	Pontos
Registro de patente, software ou cultivar	100
Demais Produções Técnicas (máximo 40 pontos)	4
Outras	
Bolsas Obtidas	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Edição e Revisão de Periódicos	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	10
Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)	4
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	Pontos



Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
Outras orientações (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
Orientações e supervisões em andamento	
	Pontos
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Outras orientações (máximo de 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 5 pontos)	
	Pontos
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 2 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: IV. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, V. ENGENHARIAS

Publicações	
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:	Pontos
Com JCR	25
Sem JCR	15
ISI Web of Science	25
Scopus	20
SciELO	15
Outra	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos:	Pontos
ISI Web of Science/Scopus/SciELO/ Outra	10
Capítulos de Livros	Pontos
Capítulos	5
Livros	Pontos
Livros publicados	20
Participação em Eventos	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	Pontos
Trabalhos completos	2
Resumos	1
Produções Tecnológicas	Pontos
Registro de patente, software ou cultivar	100
Demais Produções Técnicas (máximo 40 pontos)	4
Outras	
Bolsas Obtidas	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Edição e Revisão de Periódicos	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	10
Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)	4



Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	Pontos
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
Outras orientações (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
Orientações e supervisões em andamento	Pontos
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Outras orientações (máximo de 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 5 pontos)	Pontos
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 3 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: VI. CIÊNCIAS HUMANAS, VII. CIÊNCIA SOCIAIS APLICADAS

Publicações	
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:	Pontos
ISI Web of Science/ Scopus/Scielo/ Outra	20
Capítulos de Livros	Pontos
Capítulos	10
Livros	Pontos
Livros publicados	25
Participação em Eventos	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	Pontos
Trabalhos completos	2
Resumos	1
Produções Tecnológicas	Pontos
Registro de patente, software ou cultivar	100
Demais Produções Técnicas (máximo 40 pontos)	4
Outras	
Bolsas Obtidas	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Edição e Revisão de Periódicos	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	10
Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)	4
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	Pontos
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2



Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
Outras orientações (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
Orientações e supervisões em andamento	
	Pontos
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Outras orientações (máximo de 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 5 pontos)	
	Pontos
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 4 - APLICÁVEL PARA A SEGUINTE ÁREA DO CONHECIMENTO: VIII. LINGUISTICA, LETRAS E ARTES

Publicações	
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:	Pontos
ISI Web of Science/ Scopus/Scielo/ Outra	20
Capítulos de Livros	Pontos
Capítulos	10
Livros	Pontos
Livros publicados	25
Participação em Eventos	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	Pontos
Trabalhos completos	2
Resumos	1
Produções Tecnológicas	Pontos
Registro de patente, software ou cultivar	100
Demais Produções Técnicas (máximo 40 pontos)	4
Outras	
Bolsas Obtidas	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Edição e Revisão de Periódicos	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	10
Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)	4
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	Pontos
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5



Outras orientações (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
Orientações e supervisões em andamento	Pontos
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Outras orientações (máximo de 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 5 pontos)	Pontos
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1
Produção artística (máximo 30 pontos)	Pontos
Artes cênicas	6
Música	6
Artes visuais	6
Individual internacional	15
Individual nacional	10
Individual local	3
Coletiva internacional	10
Coletiva nacional	6
Coletiva local	2
Curadoria internacional	10
Curadoria nacional	6
Curadoria local	4
Elaboração de catálogos/notas de programas	5
Textos publicados em catálogos/programas internacionais	4
Textos publicados em catálogos/programas nacionais	2